



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
Gestão de Contratos  
**TERMO ADITIVO 562/2019 DE CONTRATO**

Termo 562/2019 Aditivo ao Termo 440/2019 de contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **HOSP PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA**, para fornecimento de **NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL (NPT)**, conforme processo nº 6210.2019/0005058-5.

Aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado **HSPM** e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.862-5 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e o **SR. ANTONIO CARLOS REIS E SILVA**, RG: 12.806.613 e CPF: 104.386.498-93, Gerente de Negócios da empresa **HOSP PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.610.681/0001-00 com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 265, bairro Brooklin Paulista, cidade São Paulo - SP - Cep. 04621-002, telefone: (11) 2146-0600, e-mail [comercial2@hosppharma.com.br](mailto:comercial2@hosppharma.com.br) e [Antonio.silva@hosppharma.com.br](mailto:Antonio.silva@hosppharma.com.br) adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2019/0005058-5, firmar o presente Termo 562/2019 Aditivo ao Termo 440/2019 de contrato, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa, a autorização contida no presente processo, e conforme as condições adiante enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Ficam reduzidos os valores unitários firmado no Termo 440/2019, do Pregão Eletrônico 345/2019, de acordo com a negociação junto a Contratada, parecer da Procuradoria a partir de 13/11/19 conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Negociado
1.1	Dieta Parenteral Individualizada 1	Bolsa	R\$ 63,19	R\$ 63,19
1.2	Dieta Parenteral Individualizada 2	Bolsa	R\$ 77,74	R\$ 72,16
1.3	Dieta Parenteral Individualizada 3	Bolsa	R\$ 101,19	R\$ 88,87
1.4	Dieta Parenteral Individualizada 4	Bolsa	R\$ 147,69	R\$ 145,25
1.5	Emulsão de lipídeos 10% com ou sem TCM	MI.	R\$ 0,30	R\$ 0,12
1.6	Emulsão de lipídeos 20% com ou sem TCM	MI.	R\$ 0,34	R\$ 0,32
1.7	N(2)-L-alanil-L-glutamina 20%	MI.	R\$ 3,46	R\$ 3,41

**Marca/Fabricante:** Hosp Pharma;

**Embalagem/Apresentação:** Manipulado;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
Gestão de Contratos  
**TERMO ADITIVO 562/2019 DE CONTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do Termo 440/2019 onera a dotação orçamentária 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.02.09.01, conforme a Nota de Empenho nº. 3.068/2019 no valor de R\$ 88.749,60 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e Nota de Empenho nº 3.643/2019 no valor de R\$ 26.197,24 (vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), até 31 de dezembro de 2019 e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.


**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

**3.2** - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

  
**- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -**  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

  
**- SR. ANTONIO CARLOS REIS E SILVA -**  
Hosp Pharma Manipulação e Suprimentos Ltda.  
Representante

Testemunhas:



Srta. Lucila de Moura Fonseca  
RG: 9.496.821 - CPF: 010.877.438-42

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

